PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 08/90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL DE ESPERA FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "HOSPITAL DE ESPERA FELIZ", com sede nesta cidade de Espera Feliz, à Rua Manoel de Moura Filho nº 118.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 22 de fevereiro de 1.990.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo